

Em 13 / 12 / 2021
Rafael Angelo Barro

PORTARIA Nº. 0607 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre reconhecimento de indenização e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que atos administrativos podem e devem ser revistos a qualquer momento e tomadas as medidas que evitem prejuízos à administração pública e/ou que causem o enriquecimento ilícito dessa;

CONSIDERANDO a prestação de serviços de locação de 2 (dois) veículos tipo “ônibus” para o transporte dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no deslocamento de suas residências, através de rotas pré-estabelecidas até a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal Gurupi, que se derivam do contrato nº 181/2020, o qual teve vigência até o dia 24/04/2021, não tendo sido prorrogado, ficando assim sem cobertura contratual;

CONSIDERANDO que o direito à indenização por parte da contratada segue disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

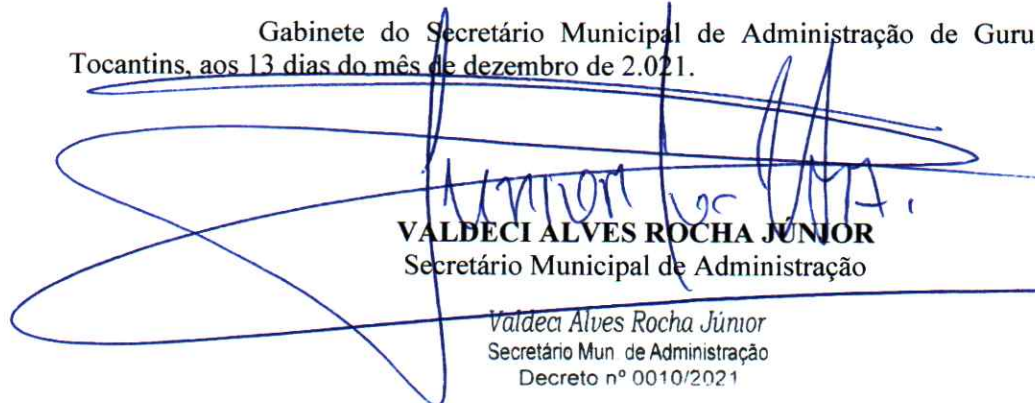
Art. 1º - RECONHECER O DIREITO A INDENIZAÇÃO, relativa à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO “ÔNIBUS”**, contraída junto à empresa **IZABELY TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação:

FAVORECIDO	CNPJ	NOTAS FISCAIS	REF.	VALOR
IZABELY TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	31.959.365/0001-71	000.000.059	04/2021 a 11/2021	R\$ 118.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 118.200,00

I - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021